



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 004/2024
Amparo Legal

**"ATUALIZA O VALOR DE BENEFÍCIO INSTITUÍDO
PELA LEI Nº784 DE 2012 E ALTERADO PELA LEI
Nº1.105 DE 2020"**

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **promulgo** a seguinte resolução:

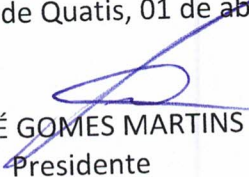
Art. 1º. Fica atualizado o valor fixado pelo §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 784 de 28 de junho de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 1.105 de 13 de fevereiro de 2020.

§1º O benefício de que trata o caput deste artigo terá o valor fixado em R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Justificativa: O presente projeto trata do reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores desta Casa, visando uma forma de estimular o bom desempenho do servidor no exercício do serviço público e a valorização do funcionalismo. Cabe salientar que a atualização no auxílio alimentação servirá para recompor os servidores considerando o último reajuste realizado em 2020, o aumento do custo de vida, assim como a perda inflacionária no período. Desta forma, solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de abril de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Vice-Presidente


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Secretário